



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 619/90 de 21 de setembro de 1990.

Autoriza a Adquirir Balanças para Pesar Bovinos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

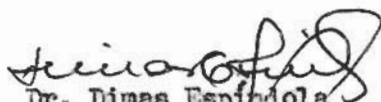
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir 05 (cinco) balanças, com capacidade de 1.000 Kg, para pesar bovinos.

Art. 2º - As balanças de que trata o artigo 1º, são destinados à instalação junto aos banheiros carrapaticidas comunitários do município de São Bonifácio.


Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial necessário, conforme a classificação abaixo:
Órgão - 04:00 - Depto de Educação, Saúde e Assistência Social
Unidade - 04:03 - Assistência ao Produtor Rural
Atividade - 04181112010 - Assistência ao Produtor Rural
Elemento - 4110:00 - Obras e Instalações

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 21 de setembro de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria